



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 - FMAS

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE, destinado para sediar o Centro de Serviço da Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 12 (doze) meses

F-449
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO, sediado à Praça Santa Tereza, nº 91 – Santa Tereza – Paudalho-PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr^a. Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA** - CPF nº 022.341.174-45, portador da Carteira de Identidade nº 5.054.891-SSP-PE, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

LAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 009/2017 – FMAS – Dispensa Nº 003/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017** do imóvel situado na Rua Santa Tereza, 247, Santa Tereza – Paudalho-PE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 014/2017-FMAS**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir de 15/09/2021.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e Setecentos Reais)**, obtendo-se um valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e quatrocentos Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.122.0801.1848.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.



Battistella



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FMAS

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 15 de setembro de 2021.

Valquíria
VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho
Locatária

Raffael Ferreira Battistella
RAFFAEL FERREIRA BATTISTELLA
CPF nº 022.341.174-45
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: 011.309.684-48
CPF nº:

[Assinatura]
Nome: 119.329.974-33
CPF nº: